



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO DMDIGDDV – 013/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Aprovar a validação da REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA CURSAR A DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO do Curso Bacharelado em Design de Moda para discentes iniciantes entre os anos de 2019 a 2021.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que foi deliberado em sua 17ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Design de Moda ocorrida em 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a quebra de pré-requisito para a disciplina de Estágio Supervisionado, considerando a redução da carga horária mínima da integralização curricular de 1500 (mil e quinhentas) horas ou equivalente a 100 (cem) créditos em disciplinas obrigatórias **para 975 (novecentos e setenta e cinco) horas ou equivalente a 65 (sessenta e cinco) créditos em disciplinas obrigatórias, excepcionalmente para discentes iniciantes entre os anos de 2019 a 2021.**

Art. 2º - Justifica-se a contraposição ao ART. 15 da RESOLUÇÃO DMDIGD-DV – 006/21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 que aprova o Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Bacharelado em Design de Moda do Campus Divinópolis, devido ao período de aulas remotas, o que prejudicou a integralização das disciplinas exigida na Resolução.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Lucília Lemos de Andrade
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda
do CEFET-MG / Campus Divinópolis

